

**EDITAL Nº 01 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO – SÃO LUCAS PVH**

**PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS** Ltda, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO – SÃO LUCAS PVH**, devidamente inscrito no CNPJ 84.596.170/0001-70, com sede nesta cidade, localizado na **Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, bairro Areal, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-373**, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** para o ano de 2025, exclusivo aos profissionais da área de saúde que atuarão em atividade prática de supervisão de preceptoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**. Esse processo seletivo será realizado através das normas definidas por este instrumento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 O Processo tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** mediante oferta de bolsas para o primeiro semestre letivo de 2025, exclusivo aos profissionais da área da saúde com Registro Profissional ativo, em conjunto com os acadêmicos do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**, vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.
- 1.3 O Programa aqui ofertado visa:
- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;
  - b) estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;
- 1.4 Este Edital estará disponível para download no site [São Lucas Porto Velho | Afya \(saolucas.edu.br\)](http://saolucas.edu.br) onde ocorrerão as divulgações.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivas para profissionais da saúde com registro de classe profissional ativos que atuarão em atividades práticas de supervisão de preceptoria no São Lucas PVH, para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**

2.2 Serão disponibilizadas até 131 (cento e trinta e um) vagas, a ser realizado no período de vigência deste edital, distribuídas nos seguintes cursos:

|       | Biomedicina | Enfermagem | Farmácia | Medicina | Nutrição | Odontologia | Psicologia |
|-------|-------------|------------|----------|----------|----------|-------------|------------|
| Vagas | 8           | 30         | 4        | 82       | 2        | 3           | 2          |

2.3. O valor mensal da bolsa será apurado de acordo com as horas de atividades de supervisão práticas desempenhadas na preceptoria. Nos períodos de recessos escolares/ intervalo de rodízios, diante a ausência de tais atividades, o valor de bolsa não será computado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário (Anexo I) e exclusivamente nas formas descritas neste Edital **no período de 13 de janeiro de 2025 à 18 de janeiro de 2025** (prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**).

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos e atualizações, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos:

- I. Diploma de graduação emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação;
- II. Certidão de regularidade e inscrição junto ao respectivo Conselho profissional;
- III. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;
- IV. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista.

**3.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

**3.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**3.1.6** O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.7** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

**3.1.8** O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS** poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

### **3.2 Procedimentos para inscrição**

**3.2.1** O candidato deverá realizar sua inscrição através do formulário (Anexo I), mediante o preenchimento de todas as informações e envio dos documentos relacionados no item 3.1.2.1 deste edital, **no período de 13 de janeiro de 2025 à 18 de janeiro de 2025**, prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo do São Lucas PVH.

## **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Os candidatos à participação no **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado na área da saúde;
- b) Ter disponibilidade de horário para participar do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** que será realizado durante a vigência deste edital, com início em janeiro de 2025 e término em janeiro de 2027 e para o acompanhamento como preceptor, nos respectivos campos, com alunos do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**.

c) Ser comprometido com as atividades de preceptoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**.

d) Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de supervisão/preceptoria dos alunos do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**.

**4.2** A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e entrevista (se necessário).

**4.3** Caso necessária, a entrevista será agendada pela Coordenação de Curso, mediante aprovação prévia do currículo lattes.

## 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

**5.1** Para todos os efeitos desta seleção a Coordenação do Curso estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

**TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

|   |                  |
|---|------------------|
| a) <b>Publicação de artigo científico ou capítulo de livro.</b> Publicação em que o candidato aparece como autor ou um dos autores.   | 02 pontos        |
| b) <b>Bolsista de Iniciação Científica.</b> Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa.   | 01 ponto         |
| c) <b>Monitoria.</b> Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.   | 02 pontos        |
| d) <b>Participação em evento científico com apresentação de trabalho.</b> Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster. <b>Obs.:</b> Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.                           | 02 pontos        |
| e) <b>Atividades extracurriculares:</b> inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado e outras profissões.  | 02 pontos        |
| f) <b>Histórico Escolar da graduação:</b> média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85. | 01 ponto         |
| <b>Total máximo de pontos</b>   | <b>10 pontos</b> |

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**6.2** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação que será publicado no site do São Lucas PVH, no dia **21 de janeiro de 2025**.

**6.3** Não caberá interposição de recurso ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**, acerca do resultado deste processo seletivo.

## **7. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA**

**7.1** Todos os documentos listados abaixo, deverão ser apresentados ao Setor Recurso Humanos (RH) do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO** no momento da efetivação da matrícula no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**.

**7.2** Documentação:

**7.2.1** Apresentação do original e uma (01) cópia simples:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência atualizado;
- d. Certidão de regularidade e inscrição junto ao conselho Profissional;
- e. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta, sendo permitido somente conta do próprio candidato.
- f. Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- g. Diploma de graduação por Instituição de ensino brasileira, credenciada pelo MEC – Ministério da Educação;

**7.2.2** Disposições sobre o cadastro:

- 7.2.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- 7.2.2.2 O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;
- 7.2.2.3 Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.
- 7.2.2.4 O candidato aprovado que não efetuar o cadastro no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- 7.2.2.5 A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

7.2.2.6 O candidato que se matricular no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** ficará sujeito ao Regimento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**, regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao programa.

7.4 **Data, local e horário para formalização da matrícula:**

**DATA:** de 21 à 25 de janeiro de 2025.

**HORÁRIO:** 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

**LOCAL:** Setor RH do São Lucas PVH.

## 8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

a – Pelo **CONTRATADO / CANDIDATO**:

I – Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

b – Pela **CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

I – Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação em preceptoria, o preceptor selecionado deverá ter um engajamento de 100% nas atividades do curso, conforme item 4.1, letra b). Uma vez não atingida esta frequência, a **CONTRATADA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoria.

II - Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.2 A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando-se, sempre e obviamente, as obrigações da **CONTRATADA** quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

**Parágrafo único** – Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao **CONTRATANTE** o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 9.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas no **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**, ou no endereço eletrônico [São Lucas Porto Velho | Afya \(saolucas.edu.br\)](http://SaoLucasPortoVelho|Afya.saolucas.edu.br).
- 9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico [São Lucas Porto Velho | Afya \(saolucas.edu.br\)](http://SaoLucasPortoVelho|Afya.saolucas.edu.br).
- 9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [São Lucas Porto Velho | Afya \(saolucas.edu.br\)](http://SaoLucasPortoVelho|Afya.saolucas.edu.br).
- 9.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.6 O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**.
- 9.7 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.
- 9.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico [São Lucas Porto Velho | Afya \(saolucas.edu.br\)](http://SaoLucasPortoVelho|Afya.saolucas.edu.br).
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**.
- 9.10 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO**.
- 9.12 Os candidatos aprovados que, no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser

desligados a qualquer momento da bolsa de preceptoria, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

**9.13** Os candidatos aprovados ao exercerem as atividades práticas de supervisão em preceptoria deverão atuar sob a ótica da responsabilidade civil, ética e profissional que a profissão médica requer, assumindo a responsabilidade por quaisquer perdas e danos, a serem sofridos no exercício de sua atuação.

**9.14** pela **CONVENENTE**, seus pacientes, clientes, frequentadores e/ou terceiros prejudicados, por danos físicos, materiais, morais, patrimoniais (inclusive lucros cessantes) e causados em virtude de todo e qualquer ato praticado por seus colaboradores, estagiários e/ou terceiros sob sua responsabilidade, ainda, responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas à defesa

**9.15** O início do programa de bolsa de preceptoria se dará a partir de 27/01/2025 à 27/01/2027, conforme calendário da Instituição.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.



**Allyne Christina Gomes Silva**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro Universitário São Lucas Porto Velho – São Lucas PVH

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOCUMENTOS:

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ÁREA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura